



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1384 / 13
FOLHA 33 RUBRICA



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1384/2013, que dispõe sobre a divulgação semestral de dados concernentes aos contratos de locação de imóveis firmados pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 193/2015-GAG, de 28 de agosto de 2014, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1384/2013, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que dispõe sobre a divulgação semestral de dados concernentes aos contratos de locação de imóveis firmados pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 23.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o parágrafo único do art. 1º dispõe sobre atribuição específica a Secretaria de Estado, matéria reservada à iniciativa legislativa do Governador (LODF, art. 71).

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.